

Aviso
CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2023/2024
TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO
HORÁRIO Nº 33

Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e ainda pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, informa-se que se encontra aberto na respetiva aplicação informática *online* gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção referente à contratação de escola, para um contrato de Técnico Especializado – Psicólogo(a).

1 Modalidade: Contrato de trabalho em funções públicas em regime de contrato a termo resolutivo.

Horário nº 33 – Técnico Especializado – Psicólogo(a).

2 Número de horas semanais: 35 horas.

3 Duração do contrato: Temporário.

4 Identificação do local de trabalho: Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Esgueira, sede na Escola Básica e Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima, Esgueira, Aveiro, Rua Padre José Maria Taborda, 3804-506.

5 Caracterização das funções: Apoio psicopedagógico a alunos, acompanhamento de alunos com necessidades específicas e orientação vocacional dos alunos do 9.º ano e do 12.º ano.

6 Requisitos de admissão: Licenciatura em Psicologia, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetiva;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

7 Critérios de seleção:

De acordo com o ponto 11 do artigo 39º do Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março e ainda pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, são critérios/subcritérios de seleção obrigatórios:

- a) Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação de 30%;
- b) Nº de anos de experiência profissional (EP) – ponderação de 35%;
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – ponderação de 35%.

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO - AP (30%)

- Formação relevante que comprove as competências técnicas exigidas (**apresentar comprovativos**) – 10%

Formação relevante	Pontos
Doutoramento	20 Pontos
Mestrado	15 Pontos
Licenciatura	10 Pontos

- Formação profissional realizada na Área da Educação (**apresentar comprovativo**) – 5%

Formação Profissional	Pontos
Mais de 250 horas	20 Pontos
Entre 175 e 249 horas	15 Pontos
Entre 100 e 174 horas	10 Pontos
Entre 50 e 99 horas	5 Pontos

- Tipo de Funções exercidas em Contexto Escolar – 15%

Funções em contexto Escolar	Pontos
Avaliação no âmbito da referenciação de alunos para a educação inclusiva.	5 Pontos
Acompanhamento psicopedagógico de alunos indicados pelos conselhos de turma.	5 Pontos
Orientação vocacional de alunos do 9.º ano e do 12.º ano.	5 Pontos
Acompanhamento de alunos na regulação de comportamentos, de assiduidade e integração escolar e social.	5 Pontos

NÚMERO de ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EP (35%)

Experiência Profissional	Pontos
Sem experiência	10
Inferior a um (1) ano	11
Superior a um (1) ano e inferior a dois (2) anos	12
Superior a dois (2) anos e inferior a três (3) anos	13
Superior a três (3) anos e inferior a quatro (4) anos	14

Superior a quatro (4) anos e inferior a cinco (5) anos	15
Superior a cinco (5) anos e inferior a seis (6) anos	16
Superior a seis (6) anos e inferior a sete (7) anos	17
Superior a sete (7) anos e inferior a oito (8) anos	18
Superior a oito (8) anos e inferior a nove (9) anos	19
Superior a nove (9) anos	20

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – EAC (35%)

1. A entrevista será avaliada de acordo com cada um dos seguintes subcritérios.
A cada subcritério será atribuída uma classificação de 0 a 20 pontos:
 - i) Demonstração de conhecimentos técnicos e competências inerentes às funções a exercer, sentido de organização e capacidade de inovação e trabalho em equipa – 20%;
 - ii) Interesse e motivação profissional para o exercício das funções a desempenhar – 10%;
 - iii) Capacidade de comunicação, expressão – 5%.
2. Será aplicável apenas aos 10 (dez) candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos dois critérios de seleção anteriores, e será da responsabilidade de um júri de três elementos a ser designado pela Diretora do Agrupamento.
3. Os candidatos serão convocados via telefone ou correio eletrónico para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência.
4. A EAC não poderá ter uma duração superior a 15 minutos.

As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a enviar por correio eletrónico e a publicar na página da internet do Agrupamento, ou através de contacto telefónico, aplicando-se o disposto no ponto 1, do artigo 8º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação atual.

8 Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>, devendo ser enviado o Portefólio com os documentos respeitantes aos critérios de seleção para o endereço eletrónico age.concursosrh@aesgueira.edu.pt, com a indicação do número do horário a que se candidata, até ao término da candidatura na aplicação da DGAE.

O portefólio deverá ter, para além da página de capa, **2 páginas de conteúdo no máximo**.

Do portefólio/currículo deverá constar: nome, cartão de identificação, nº de contribuinte, data de nascimento, horário a que se candidata, contacto telefónico, endereço eletrónico (*email*), bem como todas as informações necessárias e **respetivos documentos comprovativos**, tendo como referência os critérios e subcritérios definidos.

O não envio de comprovativos em anexo ao portefólio implica a exclusão do candidato.

9 Graduação Final

9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas numa Avaliação de Portefólio (AP), numa Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e no número de Anos de Experiência Profissional (AE), de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0,3x AP + 0,35 x AE + 0,35 X EAC$$

9.2 A lista de ordenação final será publicada na página da internet do Agrupamento.

10 Seleção Final

Será selecionado o candidato mais graduado para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e a seleção será transmitida através da aplicação eletrónica da DGAE.

11 Critérios de desempate

Em caso de igualdade, os critérios de desempate são os estipulados no artigo 35º da portaria nº 83-A/2009, na redação atual.

12 Composição do Júri:

Presidente: Anabela Maria dos Santos Ferreira, subdiretora do Agrupamento de Escolas de Esgueira.

Vogais efetivos: Maria Teresa Fernandes Pires, adjunta da Diretora e Sandra Ascensão Manata, psicóloga do Agrupamento de Escolas de Esgueira.

Vogais suplentes: Luís Manuel Domingues Patrício, adjunto da Diretora e Ana Margarida Tavares Ferreira Sousa Pereira, assessora da Diretora.

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13 Aceitação da colocação

Efetua-se por via da plataforma eletrónica da DGAE até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação e a apresentação dos candidatos colocados é realizada no Agrupamento até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

14 Motivos de exclusão do concurso

- A não apresentação do portefólio/currículo dentro do prazo referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- O preenchimento dos dados pelo candidato de forma incompleta e incorreta;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- A não comparência não fundamentada da data e hora marcada à entrevista;
- O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

Esgueira, 31 de janeiro de 2024.

A Diretora,